

Juiz obriga empresa a recuperar mangue aterrado

AJ08113

Justiça dá às firmas 60 dias para retirar o aterro feito na área da estação do Lameirão

O juiz federal da 1ª Vara no Estado, José Ferreira Neves Neto, concedeu liminar, no último dia 29, determinando que as empresas Vivacqua Irmãos S/A e a Imobiliária Camburi, num prazo de 60 dias, providenciem a remoção do aterro de uma área de mangue, com aproximadamente 20.000 metros quadrados, localizada no bairro Jabour, próximo à estação ecológica Ilha do Lameirão. A liminar foi concedida ao Ministério Público Federal e à União Federal, que moveram ação civil pública, no último dia 19, responsabilizando as duas empresas pelos danos causados ao meio ambiente.

Depois de notificadas, as empresas terão um prazo de cinco dias para apresentar recurso contestando o teor da liminar. Ontem, o advogado Rodrigo Loureiro Martins, que responde pelas assessorias jurídicas da Vivacqua e da Imobiliária Camburi, foi procurado para dizer se suas clientes pretendem ingressar com recurso na Justiça. Ele, entretanto, não foi localizado nem em sua residência e nem em seu escritório no início da noite.

A ação civil pública elaborada pelo procurador da República no Espírito Santo, Onofre de Faria Martins, e pela representante da União Federal, Elizeta Maria Ramos da Cruz, utilizou os pareceres técnicos do Centro de Estudos Gerais do Departamento de Geociências da (Ufes) e da Superintendência Regional do Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis (Ibama) como argumento. Estes dois documentos indicam que a área aterrada é mangue, considerada pela lei como de preservação permanente, embora estivesse localizada fora da estação ecológica do Lameirão, única reserva de manguezal da capital.

O aterro do terreno pela Imobiliária Camburi — empresa contratada para executar o serviço — no final do mês de outubro do ano passado gerou polêmica, chegando às manchetes da imprensa nacional. A primeira etapa do aterro teve início no final de 1988, quando a Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente (Seama) embargou a obra (no mês de dezembro). Através de liminar concedida pelo desembargador Walter Gustavo Naumann, em 29 de março de 1989, a Vivacqua e Irmãos obteve autorização para prosseguir o aterro na área, que tem extensão total de 708.780 metros quadrados. No local, o projeto era construir um posto de gasolina.

O então superintendente do Ibama, Miguel Delarmelina — que foi indiciado num inquérito conduzido pela Polícia Federal e ainda não foi concluído — envolveu-se nesta história por ter emitido um termo de autorização datado em 17 de outubro de 1989, em que reconhecia a liminar da Vivacqua. Quando o aterro do terreno foi reiniciado, a Secretaria de Meio Ambiente da Capital (Semmam) expediu uma notificação de embargo, que não conseguiu paralisar a obra. A própria titular da Semmam, Heloísa Dias, chegou a ser agredida por policiais militares, juntamente com outros ambientalistas. O aterro só foi definitivamente suspenso quando a Polícia Federal foi acionada pela Seama para que cumprisse a decisão da Diretoria de Controle e Fiscalização do Ibama, em Brasília, que ordenava novo embargo.

JUIZ
aterro
1 ca

recuperar mangue
ria, 4 julho 1990